



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às treze horas e quinze minutos, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, declarou aberta a sessão e saudou os presentes. Em seguida, submeteu à apreciação de seus pares as atas das sessões do Tribunal Pleno realizadas nos dias três e trinta de junho e primeiro e dois de agosto último, que foram aprovadas à unanimidade. Ato contínuo, indagou dos Senhores Ministros se havia alguma comunicação a ser feita. Não havendo, Sua Excelência registrou os cumprimentos do Colegiado à nova direção eleita do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os Senhores Juízes Dora Vaz Trevião, Pedro Paulo Teixeira Manus, Anélia Li Chum e João Carlos de Araújo, respectivamente, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente Judiciário, Vice-Presidente Administrativo e Corregedor-Geral. Ressaltou a competência e dedicação de Suas Excelências à Justiça do Trabalho, augurando-lhes profícua gestão. A seguir, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, propôs a aprovação de voto de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Juiz Manoel Medeiros, do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região, assassinado após ter sido vítima de um seqüestro relâmpago. Os sentimentos e a solidariedade desta Corte serão dirigidos à família enlutada. No prosseguimento da sessão, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen registrou a nomeação do Excelentíssimo doutor Carlos Eduardo Caputo Bastos para o cargo de Ministro titular do Tribunal Superior Eleitoral, "um dos mais ilustres causídicos que militam na capital federal, professor universitário e figura que merece toda nossa admiração e respeito." À unanimidade, a Corte aprovou as proposições formuladas, as quais associaram-se a douta representante do Ministério Público do Trabalho e o representante dos senhores advogados que militam na Corte. Os pronunciamentos de Suas Excelências constarão dos anexos I, II e III da ata. Na seqüência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, determinou o início do pregão: **Processo: AG-RC-100543/2003-000-00-00.4**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, Advogado: Marcello Lavenère Machado, Agravado: Vânia Paranhos - Juíza do TRT da 2ª Região, Interessado: Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo - SOPESP, Advogado: Frederico Vaz Pacheco de Castro, Interessado: Santos Brasil S/A, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Interessado: Libras Terminais S/A, Advogado: Fernando Nascimento Burattini,

"Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta pelo período de 30 dias, determinando a sua reinclusão na pauta da primeira sessão do Tribunal Pleno a realizar-se após 5 de setembro de 2004." **Processo: ROAG-3087/2002-000-01-00.1**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Fernando Barbalho Martins, Recorrido: Gedilson Almeida de Souza, Advogado: Gedilson Almeida de Souza, "Decisão: I - por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário; II - por maioria, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que receba e aprecie o Agravo de Petição como Agravo Regimental, procedendo ao julgamento do pedido, no que se refere ao mérito, ou seja, à eficácia ou não do sequestro diretamente dos cofres da municipalidade e a ocorrência ou não de preterição da ordem de pagamento. Vencidos os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Vantuil Abdala." **Processo: EDRXOF e ROAG-24/2003-000-11-40.4**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal (Fundação Universidade do Amazonas - FUA), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargados: Guaracema Siqueira Tupinambá e Outros, Remetente: TRT da 11ª Região, "Decisão: por maioria: I - resolvendo questão de ordem, concluir pelo cabimento dos Embargos de Declaração. Vencidos os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen, José Luciano de Castilho Pereira, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes. II - por maioria: a) imprimir efeito modificativo aos Embargos Declaratórios e dar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa Oficial para, reformando o acórdão do Tribunal Regional, admitir o mandado de segurança, passando de imediato ao seu exame (Artigo 515, §3º, do CPC); b) conceder a segurança postulada para determinar à Presidência do TRT da 11ª Região que proceda à revisão dos cálculos, com a observância da compensação dos reajustes espontaneamente concedidos pela Impetrante, conforme determinado na decisão exequenda. Vencidos os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal, João Oreste Dalazen e José Luciano de Castilho Pereira." **Processo: ROMS-12217/2002-900-01-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrentes: Dalva Amélia de Oliveira e Outros, Advogado: Sérgio Cardoso da Costa, Recorrido: José Antônio Piton, Advogado: Marcelo Pimentel, Advogado: Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Recorrido: Leonardo da Silveira Pacheco, Advogada: Paula Saldanha Jaolino Fonseca, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da peça de fls. 301-7; II - negar provimento ao recurso ordinário. Falou pelo Recorrido o Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros." **Processo: RXOF e ROAG-9155/ 2002-900-11-00.5**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Recorrente: União Federal (Fundação Nacional de Saúde - FUNASA), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorridos: Elias Ferreira do Carmo e Outros, "Decisão: I - por unanimidade, não conhecer da remessa necessária e conhecer do recurso voluntário da União; II - por maioria, dar provimento ao recurso da União. Vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, relator, e Ronaldo Lopes Leal. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito." **Processo: AG-RC-89100/2003-000-00-00.8**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Miguel Rodrigues, Advogado: Marcelo Pimentel, Agravado: Fernando Antônio Sampaio da Silva - Juiz do TRT da 2ª Região, Interessada: FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **Processo: RXOFROMS-682730/2000.8**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: TRT da 8ª Região, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região - AMATRA-VIII, Advogada: Carla Ferreira Zahlouth, Recorrente: União Federal, Procurador: Newton Elias Rodrigues dos Santos, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procurador: Hideraldo Luiz de Sousa Machado, Recorridos: Os Mesmos, Advogado: Os Mesmos, Autoridade Coatora: Juiz

Presidente do TRT da 8ª Região, "Decisão: refeito o relatório na forma regimental: I - por unanimidade, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade passiva da União Federal e do Ministério Público do Trabalho; II - por maioria, dar provimento ao Recurso Ordinário da União Federal e à Remessa Oficial para denegar a segurança. Vencido o Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira. Restou prejudicado o exame do Recurso Ordinário do Ministério Público do Trabalho e o mérito do Recurso da AMATRA VIII." Proclamado o resultado do julgamento do processo retro mencionado, a presidência da sessão foi transferida ao Excelentíssimo Senhor Ronaldo Lopes, Vice-Presidente, retirando-se da sala de sessões o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente. Prosseguiu-se o pregão: **Processo: ED-ROAG-1181/1991-003-17-41.1**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargantes: Estado do Espírito Santo e Outro, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Embargados: Aldo Cesar Silva e Outros, Advogado: João Batista Dalapícola Sampaio, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." **Processo: ED-ROAG-1194/1992-002-17-48.4**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargantes: Estado do Espírito Santo e Outro, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Embargados: Abílio Zizi da Silva e Outros, Advogado: João Batista Dalapícola Sampaio, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." **Processo: RXOF e ROAG-1364/1993-131-17-41.6**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Remetente: TRT da 17ª Região, Recorrente: Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: José Eduardo Coelho Dias, Recorrido: José Severino da Silva, Advogado: Patrice Lumumba Sabino, "Decisão: por unanimidade: I - rejeitar as preliminares de não-conhecimento do Recurso Ordinário por incabível e por ausência de prejuízo argüidas em contra-razões; II - não conhecer do Recurso Oficial; III - negar provimento ao Recurso Ordinário." **Processo: AG-PP-613176/1999.3**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravantes: Maria Augusta Andrade Krecji e outros, Advogado: Augusto Guia, Agravada: Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, "Decisão: por unanimidade, extinguir o processo, sem apreciação do mérito, e considerar prejudicado o exame dos Agravos Regimentais interpostos." **Processo: ED-RXOFROMS-774213/2001.3**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Remetente: TRT da 24ª Região, Embargantes: Rodnei Doreto Rodrigues e Outros, Advogada: Ana Frazão, Advogado: Alberto Pavie Ribeiro, Embargada: União Federal, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 24ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." **Processo: AG-RC- 92657/2003-000-00-00.6**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Estado do Ceará, Procurador: Ubiratan Ferreira de Andrade, Agravados: Ariane Ferreira da Silva e Outras, Advogado: Tarcisio Leitão, Interessado: Juiz Presidente do TRT da 7ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **Processo: AG-RC-94881/2003-000-00-00.2**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Município de Maravilha, Advogado: Luiz José Malta Gaia Ferreira, Agravado: Pedro Inácio da Silva - Juiz Vice-Presidente do TRT da 19ª Região, no exercício da Presidência, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **Processo: AG-RC - 98066/2003-000-00-00.2**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravantes: Luiz Gonzaga Lopes e Outros, Advogado: Lásaro Cândido da Cunha, Agravado: Juiz Vice-Presidente do TRT da 3ª Região, Interessado: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Patrícia de Almeida Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **Processo: AG-RC-119268/2003-000-00-00.1**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Sílvia Pereira Batista, Advogado: Luiz Alberto de Souza Gonçalves, Advogada: Patrícia Pellegrini Guerra Magalhães, Agravado: Município de Cruzeiro, Procurador: Adriana Eliza Soares Santos, Interessada: Eliana Felipe Toledo - Juíza Presidente do TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade: I - acolher a preliminar de intempestividade da reclamação correicional alegada pela Agravante

para, reformando o despacho de fls. 97/101, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I, do CPC, devendo prosseguir a ordem de seqüestro lançada nos autos do processo nº 00566-1997-040-15-00-0 (00967/2000-2-PM). II - Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que officie a Exma. Sra. Presidenta do eg. Tribunal Regional da 15ª Região, a Agravante e o Município de Cruzeiro, remetendo-lhes cópias dessa decisão." **Processo: AG-RC-130793/2004-000-00-00.0**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Município de Monte Alegre, Advogado: José Alberto Soares Vasconcelos, Agravado: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **Processo: AG-RC-131196/2004-000-00-00.4**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Agravante: Estado de São Paulo, Procurador: Edson Marcelo Veloso Donardi, Agravada: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **Processo: RXOF e ROAG-1539/1989-024-09-42.9**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: TRT da 9ª Região, Recorrente: União Federal (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrida: Maria Carolina Chemin, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Ministro relator." **Processo: ROAG-125/1995-171-17-42.2**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Município de Muqui, Advogada: Cristina de Oliveira, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Espírito Santo, Advogado: Francisco Carlos de Oliveira Jorge, "Decisão: por unanimidade, após provido o agravo de instrumento na sessão realizada em 20/5/2004, dar provimento ao Recurso Ordinário para cassar a ordem de seqüestro." **Processo: ROAG-96/1996-171-17-41.7**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Município de Muqui, Advogada: Cristina de Oliveira, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Estado do Espírito Santo, Advogado: Ronaldo Souza Guimarães, "Decisão: por unanimidade, após provido o agravo de instrumento na sessão realizada em 20/5/2004, dar provimento ao Recurso Ordinário para cassar a ordem de seqüestro." **Processo: RXOFROMS-9352/2000-000-14-00.2**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Sandra Luiza Pessoa, Recorridos: Eleaquim Soares de Moraes e Outros, Advogado: José Alves Pereira Filho, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa Necessária." **Processo: RXOF e ROMS-20209/2001-000-05-00.1**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: TRT da 5ª Região, Recorrente: Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA, Advogado: Antônio Lisbôa Lima de Carvalho, Recorridos: Mirinalvo Guimarães Mota e Outros, Advogado: Marcelo Cruz Vieira, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 5ª Região, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta pelo período de 30 dias, determinando a sua reinclusão na pauta da primeira sessão do Tribunal Pleno a realizar-se após 5 de setembro de 2004." **Processo: ED-RXOFROAG-112/2002-900-09-00.5**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: TRT da 9ª Região, Embargante: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Carolina Delduque Sennes Vichi, Embargada: União Federal, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado: Elio da Silva, Advogado: Dioclécio Alves de Oliveira, Embargado: Elicon Vigilância S/C Ltda., "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." **Processo: RXOF e ROAG-1628/2002-000-15-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: TRT da 15ª Região, Recorrente: Município de Campinas, Advogada: Gabriela Mendonça de Albuquerque, Recorrido: Antônio Mazzuca - Juiz Relator do Processo nº 1628/02-MS-2, "Decisão: por unanimidade, negar provimento à Remessa Necessária e ao recurso voluntário." **Processo: ROAG-3827/2002-000-21-40.5**, Relator: Ministro José Luciano de

Castilho Pereira, Recorrente: União Federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), Procurador: Moacir Antonio Machado da Silva, Recorrida: Maria do Céu Nobre, Advogado: Alexandre José Cassol, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso." **Processo: RXOF e ROAG-326/2003-000-11-40.2**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Recorrente: União Federal (Fundação Universidade do Amazonas - FUA), Procurador: Moacir Antonio Machado da Silva, Recorrida: Helena Soares da Cruz, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da Remessa Necessária; II - negar provimento ao Recurso Ordinário da União." **Processo: RXOF e ROAG-347/2003-000-08-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho 08 Região, Recorrente: União Federal (Universidade Federal do Pará - UFPA), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorridos: Deusdedith Freire Brasil e Outros, Advogada: Mildred Lima Pitman, "Decisão: por unanimidade, não conhecer da remessa necessária e do recurso voluntário." **Processo: RXOF e ROAG-424/2003-000-11-40.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Recorrente: União Federal (Fundação Universidade do Amazonas - FUA), Procurador: Moacir Antonio Machado da Silva, Recorrido: Geider Simões de Lemos, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento a pedido do Ministro Relator." **Processo: RXOF e ROAG-796/2003-000-11-40.6**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Recorrente: União Federal (Fundação Universidade do Amazonas - FUA), Procurador: Moacir Antonio Machado da Silva, Recorrida: Maria José Ferreira Rebelo de Souza, "Decisão: I - por unanimidade, não conhecer da Remessa Necessária; II - por maioria, dar provimento ao Recurso Ordinário da União. Vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, relator, e Ronaldo Lopes Leal. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito." **Processo: ROAG-1534/1990-002-17-44.4**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Município de Cariacica, Advogado: Fernando Coelho Madeira de Freitas, Recorrida: Ileana Bresaola Barbosa, Advogada: Ângela Maria Perini, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para cassar a ordem de seqüestro." **Processo: ROAG-509/2003-000-08-00.0**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Universidade Federal do Pará, Procurador: Rui Lobato Bahia, Recorrida: Josefina Magalhães Furtado, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: ROAG-565/2003-000-08-00.4**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Universidade Federal do Pará - UFPA, Procurador: José de Jesus Mendes, Recorridos: Sílvia Maria Bitar de Lima Moreira e Outros, Advogado: Manuela Oliveira dos Anjos, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo: ROAG-581/2003-000-08-00.7**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorridos: Ademir Mendonça de Brito e Outros, Advogado: Antônio dos Reis Pereira, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso voluntário da União Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência da taxa de juros de 0,5% ao mês, nos termos da Lei nº 9.494/97, a partir da vigência da referida norma." **Processo: ROAG-612/2003-000-08-00.0**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Procurador: Denis Gleyce Pinto Moreira, Recorrida: Maria das Dores de Miranda Barbosa, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso voluntário da fundação, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência da taxa de juros de 0,5% ao mês, nos termos da Lei nº 9.494/97, a partir da vigência da referida norma." **Processo: ED-RXOF e ROAG-112/2003-000-08-00.8**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procurador: Sérgio Oliva Reis, Embargados: Manoel Teixeira de Oliveira e Outros, Advogado: Miguel Gonçalves Serra, Remetente: TRT da 8ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração."

**Processo: ED-RXOF e ROAG-198/2003-000-08-00.9**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Embargante: Estado do Pará - Secretaria Executiva de Agricultura - SAGRI, Procurador: Graco Ivo Alves Rocha Coelho, Embargados: Sandra Maria Aquino Matos e Outros, Advogado: Antonino Maia da Silva, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Sr. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferido voto pelo Exmo. Ministro João Oreste Dalazen no sentido de: I - dar provimento aos embargos de declaração para prestar esclarecimentos; II - julgar prejudicado os embargos de declaração quanto às alegações de contradição e de obscuridade." **Processo: ROAG-407/1997-003-17-41.2**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Antônio Benedito, Advogado: Marcelo Alvarenga Pinto, Recorrido: Município de Cariacica, Procuradora: Maria Aparecida de Nadai, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário." **Processo: ROAG-488/1997-002-17-41.4**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Nilza Maria Amorim, Advogado: Marcelo Alvarenga Pinto, Recorrido: Município de Cariacica, Advogada: Elisângela Leite Melo, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário." **Processo: RXOFROMS-759009/2001.7**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: União Federal, Procurador: Cláudio Gomara de Oliveira, Recorrida: Mirian Evangelista, Advogado: Antonio Carlos Amaral Amorim, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do inc. VI do art. 267 do Código de Processo Civil. Prejudicada a análise da remessa oficial e do recurso ordinário interposto pela União Federal." **Processo: RXOFROAG-227/2002-000-01-00.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Recorrente: Município de Magé, Advogado: Vanderson Maçullo Braga, Recorrido: Paulo Cesar Gomes de Pinho, Advogado: Juarez Souza Porto, "Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso ordinário e da remessa oficial." **Processo: ROAG-407/2002-000-15-40.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrentes: Município de Campinas, Procurador: Ricardo Luiz da Silva, Recorridos: Alice Machado Querino e Outros, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário, a fim de, afastando o não-cabimento do agravo regimental declarado pela Corte Regional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, para prosseguir no julgamento do agravo regimental, como entender de direito." **Processo: AIRO-665/2002-000-15-00.1**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Wagner Manzatto de Castro, Agravados: Antônio Gregghi e Outros, Advogado: Getúlio Cardozo da Silva, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando o processo como Recurso Ordinário em Agravo Regimental." **Processo: RXOF e ROAG-4590/2002-000-11-40.4**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Recorrente: União Federal (Fundação Universidade do Amazonas - FUA), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido: Ernani Villar Parente da Câmara, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário e da remessa oficial." **Processo: RXOFROAG-4606/2002-921-21-40.9**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Recorrente: União Federal (Extinto INSS), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrida: Maria Goretti da Silva, Advogado: Alexandre José Cassol, "Decisão: por unanimidade, não conhecer da remessa oficial e do recurso ordinário." **Processo: RXOFROAG-61511/2002-900-11-00.1**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Recorrente: União Federal (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER), Procurador: Walter Barletta, Recorrido: Manoel Gama Colombo,

"Decisão: por unanimidade, não conhecer da remessa oficial e dar provimento ao recurso ordinário, para indeferir o pedido de seqüestro das verbas necessárias à quitação da sentença condenatória proferida pela Sexta Vara do Trabalho de Manaus - AM na Reclamação Trabalhista nº 17.825/1991.8." **Processo: RXOFROAG-71856/2002-900-21-00.9**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Recorrente: União Federal (Escola Superior de Agricultura de Mossoró), Procurador: Ricardo A. Rezende de Jesus, Recorridos: Eva Maria da Fonseca e Outros, Advogado: José Tarcísio Jerônimo, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da remessa oficial; II - deixar de pronunciar a nulidade do acórdão regional, nos termos do art. 249, § 2º, do Código de Processo Civil, e dar provimento ao recurso ordinário, a fim de, afastando a irregularidade de formação do agravo regimental declarada pela Corte Regional, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Primeira Região, para prosseguir no julgamento do agravo regimental, como entender de direito." **Processo: RXOFMS-322/2003-000-16-00.2**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Remetente: TRT da 16ª Região, Impetrante: Município de Chapadinha, Advogado: Marcos Alessandro C. P. Lobo, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer da remessa oficial; II - determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, para apreciar o Mandado de Segurança, a fim de que seja cumprido o duplo grau de jurisdição em relação à "Decisão de fls. 22/24." **Processo: ROAG-95853/2003-900-01-00.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, Procurador: Fabrício de Sousa Campos, Recorrida: Alda Alves de Lima, Advogado: Valdemy Domingos dos Santos, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário, para indeferir o pedido de sequestro das verbas necessárias à quitação da sentença condenatória proferida pela Décima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ na Reclamação Trabalhista nº 1.647/1987." **Processo: ED-RXOFROAG-643908/2000.1**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Embargante: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Fabíola Guerreiro Vilar de Melo Oliveira, Embargados: Francisca da Silva Moura e Outra, Advogado: José Gilvandro Raposo da Câmara, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração." **Processo: RXOF e ROAG-98/2003-000-11-40.0**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Recorrente: União Federal (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido: Oldimar Louzada Spinelli, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo." **Processo: ROAG-534/2003-000-08-00.3**, Relator: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Recorrente: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procurador: June Judite Soares Lobato, Recorridos: João de Deus e Silva e Outros, "Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: ED-ROAG-771454/2001.7**, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: Estado do Espírito Santo, Procurador: Luís Fernando Nogueira Moreira, Embargada: Beatriz Dalvi Ribeiro, Advogado: José Tôrres das Neves, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." **Processo: AIRO-1063/2002-000-15-40.6**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante: Município de Campinas, Procuradora: Milena Casacio Ferreira, Agravada: Beatriz Ribeiro Zamariola, Advogado: Antônio Carlos Ribeiro da Silva, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancando o recurso, determinar que seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando o processo como Recurso Ordinário em Agravo Regimental." **Processo: ROAG-535/2003-000-08-00.8**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI,

Procurador: June Judite Soares Lobato, Recorrida: Ângela Luzia Ribeiro da Costa, Advogado: Antonino Maia da Silva, "Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário, para que os juros de mora incidam sobre as parcelas a vencer posteriormente ao ajuizamento da ação, mês a mês, a partir do vencimento." **Processo: RXOF e ROMS-4459/2002-000-21-00.8**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Recorrente: Estado do Rio Grande do Norte, Procuradora: Fabiana F. Pinheiro de Medeiros Rodrigues, Recorrida: Cleonice Tavares da Silva, Advogado: José Nilson da Silva, "Decisão: por unanimidade, declinar da competência para a Subseção II da Sessão Especializada em Dissídios Individuais." **Processo: RXOF e ROMS-12041/2002-000-14-00.2**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: TRT da 14ª Região, Recorrente: Estado de Rondônia, Procurador: Livia Renata de Oliveira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Fábio Goulart Villela, Recorridos: Joana Oliveira da Silva e Outros, Advogado: Alexandre Camargo, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, após proferido voto pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no sentido de conhecer da Remessa Oficial e dos Recursos Ordinários, mas, no mérito, negar-lhes provimento." **Processo: ROMS-40278/2002-000-05-00.2**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procuradora: Cláudia Maria R. Pinto R. Costa, Recorrido: Município de Ibicuí, Advogado: Antônio Carlos Alves Macedo, Recorrido: José Rodrigues Santos, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itabuna, "Decisão: por unanimidade, declinar da competência para a Subseção II da Sessão Especializada em Dissídios Individuais." **Processo: ROMS-40359/2002-000-05-00.2**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procuradora: Jorgina Tachard, Recorrida: Renilda de Jesus Barboza, Advogado: Adilson Miranda de Oliveira, Recorrido: Município de Floresta Azul, Advogado: Marcelo de Carvalho Santos, Autoridade Coatora: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itabuna, "Decisão: por unanimidade, declinar da competência para a Subseção II da Sessão Especializada em Dissídios Individuais." **Processo: ROMS-56243/2002-900-16-00.9**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União no Estado do Maranhão - SINTRAJUFE, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Recorrida: União Federal, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA, "Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento." **Processo: RXOF e ROAG-968/2003-000-11-40.1**, Relatora: Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Recorrente: União Federal (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorridos: Maria Inês Tinoco Moraes da Silva e Outros, "Decisão: I - por unanimidade, não conhecer da Remessa Oficial e conhecer do Recurso Ordinário; II - por maioria, no mérito, dar provimento parcial ao recurso ordinário, para determinar o retorno dos autos às instâncias ordinárias, a fim de que se proceda à compensação, conforme determinado no comando exequendo. Vencidos os Exmos Ministros Ronaldo Lopes Leal e José Luciano de Castilho Pereira." **Processo: RXOFMS-22623/2002-900-09-00.8**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Mário Roberto Jagher, Impetrado: Murilo Rubens Schafer, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à Remessa Oficial, apenas para excluir a condenação em custas processuais, imposta no acórdão revisando." **Processo: RXOFMS-24292/2002-900-09-00.0**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes

de F. Fernandes, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Mário Roberto Jagher, Interessado: Isaías Saldanha Neto e Outros, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à Remessa Oficial, apenas para excluir a condenação em custas processuais, imposta no acórdão regional." **Processo: RXOFMS-24420/2002-900-09-00.6**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Samuél Machado de Miranda, Interessado: Adalto Pedroso Rocha, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à Remessa Oficial, apenas para excluir a condenação em custas processuais, imposta no acórdão revisando." **Processo: RXOFMS-24458/2002-900-09-00.9**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Mário Roberto Jagher, Interessado: Luiz Antônio dos Santos, Advogada: Maria Gomes Sampaio, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à Remessa Oficial, apenas para excluir a condenação em custas processuais, imposta no acórdão revisando." **Processo: RXOFMS-24675/2002-900-09-00.9**, Relator: Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, Remetente: TRT da 9ª Região, Impetrante: Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Advogado: Luiz Carlos Pupim, Interessados: Jamir Pereira e Outros, , Autoridade Coatora: Juiz Presidente do TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial à Remessa Oficial, apenas para excluir a condenação ao pagamento de custas processuais, imposta no acórdão recorrido." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala encerrou a sessão às treze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, e por mim subscrita. Brasília, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

**VANTUIL ABDALA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**